



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS COLATINA

PORTARIA Nº 343, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05 de junho de 2014, da Reitoria do Ifes, considerando o contingenciamento orçamentário realizado pelo Ministério da Educação, ouvido o Conselho de Gestão do Campus,

RESOLVE:

Determinar que, a partir de 10.09.2019, os aparelhos de ar condicionado do Ifes Campus Colatina poderão ser utilizados no intervalo de 10h às 16h, exceto nas Coordenadorias de Tecnologia da Informação e Recursos Didáticos, e nos laboratórios de informática e pesquisa que necessitam dos aparelhos de ar condicionado ligados sempre que estiverem ocupados devido a temperatura dos computadores/maquinários.

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR
Diretor-geral
Portaria nº 3.275, de 22 de novembro de 2017